DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Cristiane Aparecida Vicente **Matrícula:** 2730-8.

E-mail: saude@montebelo.mg.gov.br **Telefone:** (35)3573-6844

1 - Objeto: Contratação da empresa PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0004-49, para a realização da 1ª revisão anual obrigatória do veículo micro-ônibus, placa TXX 1C25 da Política Transporta SUS/SES-MG, cedido para o município de Monte Belo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária para a realização da 1ª revisão anual obrigatória do veículo micro-ônibus, placa TXX 1C25, integrante da Política Transporta SUS/SES-MG e cedido ao Município de Monte Belo/MG para utilização no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A revisão é obrigatória e deve ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Política Transporta SUS/SES-MG, sendo de responsabilidade do Município, na condição de cessionário, providenciar o agendamento e os custos necessários para a manutenção do veículo.

A realização da revisão periódica é indispensável para assegurar as condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade do micro-ônibus, contribuindo para a continuidade do transporte dos usuários da rede municipal de saúde e para a adequada utilização do veículo disponibilizado ao Município.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade da revisão e a necessidade de manter o veículo em condições adequadas de uso, torna-se necessária a contratação da empresa PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0004-49, para a realização da primeira revisão anual obrigatória, incluindo os serviços e itens necessários à manutenção preventiva do veículo.

3 - Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

01	Revisão Anual Obrigatória do veículo micro-ônibus, placa TXX 1C25.	Unidade	01

Relação das Peças constantes na Ordem de Serviço nº 54206:

1. Conjunto Elemento do Filtro → 01 unidade;
2. Elemento Filtro Secador Ar→ 01 unidade;
3. Graxa para Rolamento – → 01 unidade;
4. Óleo Mineral Aditivado 235.20 → 14 unidades;
5. Elemento do Filtro do → 01 unidade;
6. Óleo de Motor 15W-40 MB → 16 litros;
7. Elemento do Filtro → 01 unidade;
8. Jogo de Peças do Elemento do → 01 unidade;
9. Fluido Tratamento Sistema → 01 unidade;
10. Retentor → 02 unidades;
11. Junta da Tampa do Cabeçote → 01 unidade;
12. Anel Vedação DIN 7603-A 20x26 → 01 unidade;
13. Kit Lubrificação → 01 unidade;
14. Removedor Universal → 01 unidade.

4 - Observações gerais:

4.1 - Prazo de Entrega: Em razão da natureza do objeto, a execução da revisão deverá ocorrer diretamente nas instalações da concessionária, responsável pela realização dos serviços de manutenção do micro-ônibus, não havendo entrega de materiais à Administração. A revisão deverá ser previamente agendada pela Administração junto à Contratada e realizada dentro do prazo estabelecido para a realização da 1ª revisão anual obrigatória do veículo. O micro-ônibus será encaminhado pela Administração à concessionária na data e horário previamente agendados, devendo a Contratada disponibilizar estrutura, equipamentos, mão de obra especializada, peças, componentes, lubrificantes, fluidos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos para a revisão.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o veículo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação comprobatória dos serviços realizados e das peças e materiais utilizados, para conferência e recebimento pela Administração.

4.2 - Local e Horário de Entrega: Os serviços serão realizados na concessionária PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, localizada na Avenida Engenheiro Washington Martoni, nº 160, Bairro Parque Industrial I, município de São Sebastião do Paraíso/MG - CEP 37.955-500 em dia e horário previamente agendado, ficando dentro do prazo necessário ao cumprimento da data-limite estabelecida pela Política Transporta SUS/SES-MG.

4.3 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde – Cristiane Aparecida Vicente.

4.4 - Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais devidas.

Monte Belo, 08 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE APARECIDA VICENTE
Data: 08/10/2026 15:16:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Aparecida Vicente - 2730-8.
Assessora Técnica da Atenção Integral à Saúde
Responsável pela Formalização de Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

VANESSE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES:03651922600
Assinado de forma digital por VANESSE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES:03651922600
Dados: 2026.10.08 15:21:40 -03'00'

Vanesse Aparecida da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde